



**LEI Nº 2493/2022  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Louis Enschede, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, com sede e funcionamento em João Monlevade, o Centro Municipal de Educação Infantil Louis Enschede, situado na Rua São Domingos do Prata, Nº 37, Bairro José Elói, com a atribuição de trabalhar com a 1ª etapa da Educação Básica, Educação Infantil de 3 a 5 anos e seis meses, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias ao registro, regulamentação e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Louis Enschede.

**Art. 3º** A contratação de servidores do quadro de magistério para prestar serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Louis Enschede obedecerá ao Estatuto do Magistério.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional necessário ao cumprimento desta Lei.

**Parágrafo Único** Os recursos necessários à abertura do presente crédito correrão à conta das dotações consignadas na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** O Poder Executivo baixará os atos necessários à completa regularização da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 26 de setembro de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo